



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 062, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o sorteio de prêmios do “Programa de Fomento ao Comércio Local e Combate à Sonegação Fiscal”, disposto na Lei Municipal nº 1.494, de 29 de março de 2022 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os prêmios do “Programa de Fomento ao Comércio Local e Combate à Sonegação Fiscal”, disposto na Lei Municipal nº 1.494, de 29 de março de 2022, referente ao mês de dezembro de 2022, bem como o sorteio extra no mês de dezembro de 2022, serão sorteados durante a Festa Natalina Municipal, que ocorrerá no dia 16/12/2022, junto ao Bosque Municipal.

Art. 2º Serão sorteados 10 (dez) prêmios, em vales-compras, referente ao mês de dezembro de 2022 e 10 (dez) prêmios em vales-compras, referente ao sorteio extra, cujos valores constam na tabela a seguir.

1º Prêmio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R\$ 200,00 (duzentos reais)
3º Prêmio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
4º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)
5º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)
6º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)
7º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)
8º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)
9º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)
10º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: Participarão dos sorteios os consumidores/produtores que efetivaram previamente a substituição de suas notas fiscais por cartelas junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Cada contribuinte poderá ser contemplado com apenas um dos 20 (vinte) prêmios que serão sorteados no dia 16/12/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

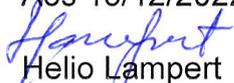
Parágrafo Único: Na ocorrência de um contribuinte, já contemplado com um dos prêmios, vir a ser sorteado novamente, será desconsiderado e devolvido o cupom na urna, promovendo-se novo sorteio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/12/2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.